PROJETO DE LEI Nº 009/88.*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI.

Art. 2º - O objetivo a ser firmado tem por finalidade a prestação e execução de assistência técnica e promoção política do município, por parte da entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - O valor anual do convênio a ser firmado, será da ordem de 330 OTNS, que serão divididas mensalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em, 19 de Abril de 1988.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

PARECER.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO DE LEI Nº 009/88, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI, OPINA FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

S.S. EM 25/04/88.

ASS: João Miella
ASS: [illegible]
ASS: Pedro S Hoffman

Sessão do Dia 25/04/1988

Aprovado por unanimidade de votos em sua 1 a. discussão.
Data 25/04/1988.

Aprovado por unanimidade de votos em sua ___ a. discussão.
Data 2/5/1988.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Pedro S Hoffman
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[illegible]
Presidente

Sessão do Dia 2/5/1988